

**EDITAL Nº 003/2009/COPES-IFAL
VESTIBULAR 2010
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

A COPES - Comissão Permanente de Exame de Seleção do IFAL, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Vestibular 2010, para ingresso de alunos nos **CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**, para os Campi Maceió, Marechal Deodoro, Satuba e polos avançados da UAB.

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

II. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 - Para a **MODALIDADE PRESENCIAL**, os cursos serão ofertados em três dos quatro Campi do IFAL, conforme mostra o Quadro abaixo.

CAMPUS MACEIÓ

Eixo Tecnológico	Cursos Tecnológicos	Turno	Código	Número de vagas			
				Vestibular	Freire	Enem	Total
Construção Civil	Construção de Edifícios	Vespertino	3010712	16	--	14	30
Design	Design de Interiores	Noturno	3011013	10	--	10	20
Turismo e Hospitalidade	Hotelaria	Noturno	3010513	20	--	20	40
	Gestão de Turismo	Noturno	3010523	20	--	20	40
Produção Alimentícia	Alimentos	Noturno	3010913	16	--	14	30

Área	Bacharelado	Turno	Código	Número de vagas			
				Vestibular	Freire	Enem	Total
Informação e Comunicação	Sistemas de Informação	Noturno	3010613	18	--	18	36

Área	Licenciatura	Turno	Código	Número de vagas			
				Vestibular	Freire	Enem	Total
Formação de Professores	Matemática	Noturno	3011313	20	06	14	40

CAMPUS MARECHAL DEODORO

Eixo Tecnológico	Cursos Tecnológicos	Turno	Código	Número de vagas			
				Vestibular	Freire	Enem	Total
Ambiente, Saúde e Segurança	Gestão Ambiental	Matutino	3020111	20	--	20	40

CAMPUS SATUBA

Eixo Tecnológico	Cursos Tecnológicos	Turno	Código	Número de vagas			
				Vestibular	Freire	Enem	Total
Produção Alimentícia	Laticínios	Matutino	3040911	10	--	10	20

2.2 - Para a **MODALIDADE A DISTÂNCIA**, os cursos serão ofertados nos polos presenciais vinculados ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, conforme mostra o Quadro abaixo.

A) PÓLO PRESENCIAL DE MARAGOGI/AL

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Número de vagas			
			Vestibular	Freire	Enem	Total
Turismo e Hospitalidade	Tecnológico em Hotelaria	3120510	50	--	-	50
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3121310	40	10	--	50
Bacharelado	Administração Pública	3120410	50	--	--	50

B) PÓLO PRESENCIAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Número de vagas			
			Vestibular	Freire	Enem	Total
Formação de Professores	Licenciatura em Letras/Português	3131310	40	10	--	50
Formação de Professores	Licenciatura em Biologia	3131320	25	10	--	35
Bacharelado	Administração Pública	3130410	50	--	--	50

C) PÓLO PRESENCIAL DE MATA DE SÃO JOÃO/BA

Área/Eixo Tecnológico	Cursos	Código	Número de vagas			
			Vestibular	Freire	Enem	Total
Turismo e Hospitalidade	Tecnológico em Hotelaria	3110510	40	--	-	40

Tipo de Ingresso	Vestibular	Freire	Enem	Total
Total Geral de Vagas	455	36	150	621

III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 - Para o ingresso pelo Vestibular IFAL ficam reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas de cada curso/turno/entrada) aos alunos provenientes de Escolas Públicas, segundo as situações estabelecidas a seguir:

SITUAÇÃO I – RESERVA DE VAGAS

3.1.1 - Concorrerá automaticamente às vagas reservadas o candidato que, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição *on-line* que cursou **exclusivamente e integralmente** o Ensino Médio em escola da Rede Pública.

3.1.1.1 - O candidato deverá entregar no Campus para onde se inscreveu ou na COPES, no período de 09 a 30/11/2009, CERTIDÃO ORIGINAL OU CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR, acompanhado do original, que comprove a situação descrita no item 3.1.1.

3.1.1.2 - O candidato que deixar de comprovar a situação exigida no item 3.1.1 perderá o direito de concorrer pela Reserva de Vagas (Situação I), passando a concorrer pela vaga universal (Situação II), descrita no item 3.1.2.

SITUAÇÃO II – UNIVERSAL

3.1.2 - Às demais 50% (cinquenta por cento) das vagas concorrerão os candidatos procedentes de:

- Escolas privadas;
- Escolas cenevistas;
- Escolas públicas que não atendam os requisitos descritos no subitem 3.1.1.;
- Escolas públicas que não tenham apresentado a documentação citada no subitem 3.1.1.1.; e

3.1.2.1 - Os candidatos aprovados e não classificados pelo Sistema de Reserva de Vagas descritas nas Situações I e III, passarão a concorrer, automaticamente, às vagas destinadas ao Sistema Universal – Situação II.

SITUAÇÃO III – RESERVA DE VAGAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

3.2 - Exclusivamente para o curso de bacharelado em Administração Pública serão reservadas 20% das vagas para servidores do Instituto Federal de Alagoas e 30% para servidores públicos dos demais órgãos (federal, estadual ou municipal). Os 50% das vagas restantes serão preenchidas de acordo com a Situação I ou II descritas nos subitens 3.1.1 e 3.1.2.

3.2.1 - O candidato deverá entregar na COPES, no período de 09 a 30/11/2009, CERTIDÃO ORIGINAL, que comprove a situação descrita no item 3.2.

3.2.1 - O candidato que deixar de comprovar a situação exigida no item 3.2.1 perderá o direito de concorrer pela Reserva de Vagas (Situação III), passando a concorrer pelas demais vagas descritas nos subitem 3.1.1 e 3.1.2.

IV. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Taxa de inscrição

O valor da taxa de inscrição para o Vestibular 2010 para Cursos Superiores de Graduação do IFAL será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.2 - Da Isenção da Taxa de inscrição

O candidato à isenção da taxa de inscrição deverá realizar a inscrição *on-line* conforme item 5.1 e seus subitens, e comparecer no período de 11/11/2009 a 13/11/2009 ao Campus ao qual pretende disputar a vaga, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para retirada, preenchimento e entrega do formulário de requerimento da isenção, sendo pré-requisitos:

4.2.1 - Apresentar comprovante, em nome do candidato ou de seu responsável, de Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

4.2.2 - Renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, a qual deverá ser comprovada através da entrega de cópia autenticada dos comprovantes de renda próprio e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais.

4.2.3 - Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar, o candidato deverá entregar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento de identidade do requerente;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

4.3 - A divulgação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será efetuada até o dia 18 de novembro de 2009, nos murais dos campi e nos endereços <http://exame.ifal.edu.br>.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições no Vestibular serão realizadas exclusivamente pela *Internet*.

5.2 - Período de inscrição:

Inscrição pela *Internet* (Requerimento eletrônico)

09 a 29 de novembro de 2009

5.2.1 - Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações:

5.2.1.1 - Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>;

5.2.1.2 - Preencher o requerimento de inscrição *on-line* existente até o dia **29/11/2009** às 23h59min e fazer a checagem de todos os dados para fazer possíveis correções, sendo de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da solicitação de inscrição, assumindo, portanto, as consequên-

- cias por eventuais erros, que podem resultar inclusive no cancelamento automático da inscrição.
- 5.2.1.3- Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 5.2.1.4- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até o dia **30 de novembro de 2009**, em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 5.2.2 - A confirmação de inscrição no Vestibular 2010 será obtida através do endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br> após a confirmação, pelo Banco do Brasil, do pagamento da Guia de Recolhimento emitida citada no subitem 5.2.1.3.
- 5.2.3 - Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem, rigorosamente, o estabelecido no item 5.2.1 e seus subitens ou quando o pagamento não for confirmado pela rede bancária.
- 5.2.4 - O IFAL, disponibilizará nos seus Campi, local com acesso à Internet para a realização da inscrição e impressão da G.R.U. aos candidatos que assim desejarem.
- 5.2.5 - No ato de inscrição *on-line*, o candidato deverá informar os seguintes números:
- 5.2.5.1- Da Carteira de Identidade, emitida por um dos seguintes órgãos/instituições: Juizado de Menores, Secretaria de Estado, Marinha, Aeronáutica, Exército, Polícia Militar, ou também, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Conselhos de Classe, Passaporte ou CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 5.2.5.2- De inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF)
- 5.3 - **O simples recolhimento da taxa de inscrição não assegura a inscrição do candidato no Processo Seletivo.**
- 5.4 - O candidato que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **CANCELADA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.
- 5.5 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 5.6 - A **confirmação da inscrição** dar-se-á com a publicação dos nomes dos inscritos, e seus respectivos locais de prova, divulgados no endereço <http://exame.ifal.edu.br> e nos murais dos campi. **Caso não conste o seu nome, o candidato deverá comparecer ao campus do IFAL para o qual se escreveu munido da sua documentação, nos dias 07 e 08 de dezembro de 2009.**
- 5.7- A inscrição do candidato **implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores**, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.8 - O candidato deverá certificar-se, antes de pagar a taxa de inscrição, de que preenche todos os requisitos para a participação no Vestibular 2010, visto que a taxa, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, sob nenhuma alegação.

VI. DAS PROVAS

- 6.1 - Para os cursos na Modalidade Presencial (item 2.1), os candidatos prestarão o exame, preferencialmente, na cidade de Maceió, no dia **13 de dezembro de 2009 às 08 horas (horário local de Maceió)**, podendo a **Comissão Organizadora estabelecer outras localidades de provas**. Para os cursos na Modalidade a Distância (item 2.2), os candidatos prestarão o exame na cidade/polo para qual estão inscritos.
- 6.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local do Vestibular munidos do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - devidamente assinado, caneta esferográfica de tinta preta e o mesmo documento de identificação declarado no Requerimento de Inscrição Manual ou *On-line*, **não** sendo aceita cópia, ainda que autenticada, bem como qualquer tipo de protocolo/solicitação de documento.
- 6.3 - O candidato que deixar de apresentar o documento original de identificação, obrigatório, deixará de fazer as provas deste processo seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial confirmando a perda, furto ou roubo do seu documento. O Boletim de Ocorrência policial, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido até 15 (quinze) dias antes da realização das provas.
- 6.4 - O Caderno de Questões para os candidatos à vaga nos Cursos Superiores de Graduação conterà uma folha para desenvolvimento da Redação e **50 questões** objetivas de múltipla escolha, conforme disposto no ANEXO I. Cada questão objetiva conterà 05 (cinco) alternativas; somente uma a responderá acertadamente.
- 6.5 - Os candidatos à vaga nos Cursos Superiores de Graduação prestarão exame de acordo com os conteúdos equivalentes ao nível de Ensino Médio, cujos programas das disciplinas das provas serão divulgados no **Manual do Candidato** que estará disponível no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 6.6 - As questões deverão ser respondidas no **CARTÃO DE RESPOSTAS** distribuído durante a realização do exame.
- 6.7 - O exame terá a duração de **04 horas**.
- 6.8 - Os portões dos locais do exame serão fechados **impreterivelmente 10 (dez) minutos** antes do horário previsto para o início das provas.
- 6.9 - O candidato enfermo poderá solicitar, mediante requerimento à realização das provas em seu domicílio ou em ambiente hospitalar, desde que esteja localizado na cidade onde prestará exame. O requerimento não garante o seu deferimento.
- 6.10 - O requerimento citado no item anterior deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Vestibular – COPES e entregue no Protocolo do Campus Maceió do IFAL, até o dia **08 de dezembro de 2009**, anexando-se o atestado médico com o Código Internacional de Doença – CID que comprove a impossibilidade de deslocamento. A COPES encaminhará o requerimento ao setor médico desta instituição, para avaliação.
- 6.11- No caso de candidato com necessidade de condições especiais para a realização das provas deverá ser efetuado, no ato da inscrição, requerimento exclusivo e encaminhado à COPES - Comissão Permanente de Exame de Seleção. A entrega do requerimento não garante seu deferimento. É necessário ainda, anexar **cópia do laudo médico** com indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 6.11.1 - O portador de deficiência que **não solicitar** o atendimento especial, como especificado no item 6.11, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.
- 6.11.2 - O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será o observado na Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo **poderá** ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não-portadores de deficiência.

- 6.11.3- A critério da COPES, poderá ser definido local específico para a realização das provas para o(s) candidato(s) portador(es) de condições especiais.
- 6.11.4- A entrega do requerimento não garante seu deferimento.
- 6.12- **NÃO SERÁ PERMITIDO:**
- a) Entrada do candidato após o fechamento dos portões;
 - b) Uso de calculadora de qualquer espécie;
 - c) Uso de telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico no local do exame – inclusive relógios digitais;
 - d) Perturbação da ordem no local de provas.
- 6.13- **Será considerado eliminado do Vestibular o candidato que for surpreendido usando ou tentando usar qualquer método fraudulento**, sendo o(s) envolvido(s) encaminhado(s) à POLÍCIA FEDERAL, para efetivação do flagrante.
- 6.14- Sob nenhuma hipótese, o fiscal ou qualquer membro da COPES está autorizado a emitir opinião nem prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das provas, inclusive sobre possível anulação de questões. Cabe única e exclusivamente ao candidato interpretar e decidir sobre o que deve ser assinalado.
- 6.15- Durante a realização das provas, a COPES poderá como forma de identificação, proceder à coleta de impressão digital dos candidatos.
- 6.16- O candidato, sob pretexto algum, poderá ausentar-se do local onde estiver realizando as provas:
- a) Antes de ter transcorrido **3 (três) horas** do início de realização das mesmas;
 - b) Portando o Cartão de Respostas;
 - c) Portando a Folha de Redação;
 - d) Portando o Caderno de Questões;
- 6.17 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de realização das provas só poderão se retirar da mesma, juntos, após assinatura no relatório de ocorrências da sala.
- 6.18 - O candidato não poderá, também, descumprir as instruções constantes no Caderno de Questões, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

VII. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

- 7.1 - A cada questão respondida corretamente será atribuído o valor de 01 (um) ponto.
- 7.2 - A pontuação obtida em cada prova será igual à soma dos valores atribuídos a cada questão.
- 7.3 - A classificação obedecerá, rigorosamente, à pontuação final dos candidatos, obtida pelo somatório da pontuação das provas observada a classificação de acordo com os Sistemas I, II e III, mencionados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.
- 7.4 - Será eliminado o candidato que obtiver menos de 25% (vinte e cinco por cento) de acerto no somatório de questões das provas objetivas e/ou pontuação inferior a 3,0 (três) na prova de redação, que valerá no máximo 10,0 (dez) pontos.
- 7.5 - Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
 - b) Maior número de pontos obtidos nas questões de Redação;
 - c) Maior idade.

VIII. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1 - As vagas serão preenchidas na ordem crescente de classificação dos candidatos, por cursos/turnos/entradas para os quais estes prestaram o exame, respeitado o disposto no item III e seus subitens.
- 8.2 - Caso existam vagas decorrentes da ausência de matrícula obrigatória dos candidatos classificados, fica facultado ao IFAL a convocação de outros candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação dos respectivos cursos/turnos/entradas, para que se complete a quantidade de vagas estabelecidas no item II e seus subitens.
- 8.3 - Caso existam vagas remanescentes, devido à insuficiência de candidatos classificados ou ausência de matrícula obrigatória, poderão ser aproveitados candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio, exercício de 2009 (ENEM/2009), nas condições previstas no item 8.1. e sistemas descritos no item 3.1. e seus subitens.
- 8.4 - **O preenchimento das vagas destinadas ao ingresso via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM-2009) e/ou Plataforma Freire (Freire), previsto nos itens 2.1 e 2.2, será regulamentado em edital próprio, disponível no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.**

IX. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 - A **RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS** será divulgada nos Campi do IFAL, até 10 (dez) dias úteis após a realização do Vestibular e, ainda, pela Internet no endereço <http://exame.ifal.edu.br>.

X. DOS RECURSOS

- 10.1- Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação, serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão de provas e/ou folhas de respostas, assim como revisão de recotagem de pontos em quaisquer provas, qualquer que seja a alegação do candidato;
- 10.2- Serão admitidos recursos relativos às questões da prova objetiva, desde que interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito das provas.
- 10.3- O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão Permanente de Exame de Seleção - COPES, através do endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- a) A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, número de inscrição no Vestibular;
 - b) Número da questão recursada;
 - c) Os motivos e fundamentos da interposição.
- 10.4- O recurso, que será admitido apenas uma única vez, deverá tratar apenas de matéria concernente à impugnação de questão por má formulação ou por impertinência com o programa. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a banca serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.5- O recurso interposto fora do prazo será julgado intempestivo.
- 10.6- **Não** será recebido recurso interposto por **via postal, fax ou e-mail**.

- 10.7- Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova objetiva, a pontuação da questão será computada a favor de todos os candidatos que a realizaram.
- 10.8- Todos os recursos serão analisados, e as respectivas justificativas das alterações ou não de gabarito serão divulgadas no endereço <http://exame.ifal.edu.br>, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em nenhuma hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

XI. DA MATRÍCULA

- 11.1- O candidato classificado deverá comparecer ao Campus ou Polo Presencial que oferta o curso em que foi classificado:
- De **13 a 15 de janeiro de 2010** – de 08h00 às 11h00 (Campi Maceió, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios e Satuba);
 - De **11 a 12 de janeiro de 2010** – de 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h00 (Polo Presencial de São José da Laje - Alagoas, situado à Rua Dr. Genésio de Carvalho, nº 5, situada no bairro Novo Centro Comercial);
 - De **14 a 15 de janeiro de 2010** - de 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h00 (Polo Presencial de Maragogi - Alagoas, situado à Praça Maridete Aciole, s/nº, bairro do Centro);
 - De 19 a 20 de janeiro de 2010 – de e 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h00 (Polo Presencial de Mata de São João – Bahia), situado à Rua Marechal Deodoro, nº 41, bairro do Centro.
- Para efetivar sua MATRÍCULA OBRIGATÓRIA. O candidato classificado deverá estar munido da seguinte documentação:
- 11.1.1- **Candidatos CLASSIFICADOS para os Cursos Superiores de Graduação:**
- a) Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
 - b) Original do histórico escolar do Ensino Médio concluído;
 - c) Original e fotocópia do título de eleitor (para os maiores de 18 anos);
 - d) Original e fotocópia do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - e) 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes;
 - f) Original e fotocópia do Registro de Nascimento ou de Casamento;
 - g) Original e fotocópia do comprovante de residência;
 - h) Original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 11.2- No caso do candidato classificado menor de 18 anos, este deverá comparecer acompanhado do pai ou responsável, para efetivação de sua matrícula.
- 11.3- O não comparecimento do candidato classificado à **MATRÍCULA OBRIGATÓRIA** implicará, automaticamente, na desistência da vaga do curso pretendido, por se caracterizar declaração tácita de sua parte, de não ter mais interesse pela vaga, ficando facultada ao IFAL a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, nos termos do item 8.2.
- 11.4- Havendo convocação em 2ª chamada, em decorrência ao atendimento do item 8.2, deste Edital, esta se dará no 3º dia útil após o término da matrícula, com a publicação no mural interno dos Campi do IFAL e no endereço eletrônico do IFAL.
- 11.5- Fica a critério do IFAL a publicação de novas listas de convocação para preenchimento das vagas ociosas, através da fixação de Edital em seus murais, sem prejuízo da expedição de correspondência ao domicílio do candidato.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1- Todos os Cursos Superiores de Graduação ofertados pelo IFAL são totalmente gratuitos.
- 12.2- As provas previstas neste Edital são para o preenchimento das vagas ofertadas para o ingresso pelo Vestibular 2010, não se aplicando às vagas destinadas ao ingresso pelo ENEM e Plataforma Freire.
- 12.3- O IFAL se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados, considerando-os como dias letivos, de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.
- 12.3.1 As atividades letivas envolvendo encontros presenciais, visitas técnicas, atividades de laboratórios, tutoria presencial e avaliação, dentre outras, ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras, sábados e/ou aos domingos de acordo com o planejamento do Curso.
- 12.3.2 Todos os custos para traslado, alimentação e outros gastos, serão exclusivamente de responsabilidade do candidato.
- 12.4- É reservado ao IFAL o direito à destruição física do Caderno de Questões após a realização das provas e, decorridos todos os prazos de recursos.
- 12.5- As provas estarão disponíveis, até o segundo dia útil após a realização das mesmas, no endereço eletrônico <http://exame.ifal.edu.br>.
- 12.6- Os gabaritos das provas serão divulgados até o segundo dia útil após a realização das mesmas.
- 12.7- Para dirimir questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade de Maceió.
- 12.8- Os casos omissos serão resolvidos, em 1ª instância, pela Comissão Permanente de Exame de Seleção – COPES; em 2ª instância, pela Reitoria, com parecer jurídico da Procuradoria Federal junto ao IFAL.

Maceió, 23 de outubro de 2009.

ROLAND DOS SANTOS GONÇALVES
REITOR PRO-TEMPORE
IFAL

ANEXO I

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	10
Matemática	10
Cultura Geral (Geografia e História)	7
Língua Estrangeira	4
Física	5
Química	7
Biologia	7
Redação	-
Total de questões no Caderno	50